

Ano 2017, Edição n.º 3714 - Crato (CE), Sexta-feira 23 de Junho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3714 - Crato (CE), Sexta-feira 23 de Junho de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.09.2, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, na edição n° 3713, no dia 22 de junho de 2017, página 01, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.12.2. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de Julho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.14.3. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de Julho de 2017 às 14h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 22 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 2017.03.21.2 -PROCESSO DE ADESAO (CARONA) N°2017.03.06.1 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°14/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°42/2015.Objeto: ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 42 /2015. Valor Global do Contrato: R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)Dotações Orçamentárias -0601.12.361.0060.1.016, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários:Secretaria de Educação, representada pela Sra. Antonia Otonite de Oliveira Cortez e do outro lado a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, representada pelo Sr. Thiago Duarte Feliciano. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017. Data do Contrato: 21 de março de 2017.

PREVICRATO

PORTARIA

PORTARIA N° 1306006/2017 – PREVICRATO
 CRATO-CE, 15 DE JUNHO DE 2017.

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando 51º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira dos Institutos de Previdência dos Estados e Municípios, a se realizar em Maceió-AL de 27 a 29 de junho de 2017 com traslado compreendido entre 26 e 29/06/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR

CPF: 196.085.513-15

Cargo: Coordenador Especial de Benefícios do PREVICRATO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Destino: Maceió-AL

Quantidade: 04 (quatro)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 26 a 29 de junho de 2017.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 1306007/2017 – PREVICRATO

CRATO-CE, 15 DE JUNHO DE 2017.

Designar servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Considerando 51º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira dos Institutos de Previdência dos Estados e Municípios, a se realizar em Maceió-AL de 27 a 29 de junho de 2017 com traslado compreendido entre 26 e 29/06/2017, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: FRANCISCO DE MATOS JÚNIOR

CPF: 222.651.983-15

Cargo: Coordenador Especial de Relações Institucionais do PREVICRATO – CDS 03

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Destino: Maceió-AL

Quantidade: 04 (quatro)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 26 a 29 de junho de 2017.

Artigo 3º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA 1206001/2017

CRATO/CE, 12 de Junho de 2017

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestruturado Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013, e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: uma reunião na Enel para negociação da conta de Iluminação Pública do município do Crato/CE, dia 21/06/2017 e a participação no I Workshop de Iluminação Pública dia 22/06/2017, ambos na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: José Cesar Gomes da Silva

CPF: 157.025.453-20

Cargo: Coordenador de Iluminação Pública

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Destino: Fortaleza-CE

Período: 21 e 22/06/2017

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 120,00 cada

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Infraestrutura, em 12 de Junho de 2017.

Luiz Wellington Brandão
Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA

PORTARIA Nº 0206001/2017
CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2017

A Secretaria Municipal de Infraestruturado Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3263/17, de 19 de Abril de 2017, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Carlos Alberto de Oliveira Brito, inscrito com CPF 223.334.603-34, portador do RG 590405/83, lotado na Secretaria de Infraestrutura, cargo de Gerente da Célula de Suporte à Licitação e Convênios CDS 05, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 3401.04.122.0002.2.109e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal Nº 1904001/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 02 de Junho de 2017

Luiz Wellington Brandão
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0010206/2017-SMS
CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira

CPF: 087.911.158-50

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 04 de Junho de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de Junho de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 09/2017
(23 de junho de 2017)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2017, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal de Assistência Social do Município do Crato para o período de 2016 a 2026;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Crato-CE, 23 de junho de 2017.

Sabrina Rodrigues de Lima
Presidente do CMAS
Resolução N° 09/2017
(23 de junho de 2017)
CONSELHEIROS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 03/2017
22 de junho de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da 2ª (segunda) parcela do repasse do recurso ao Projeto: "Quem Estuda Cresce!", da entidade Núcleo de Produções Culturais – NUPROC, no valor de R\$ 120.143,20 (cento e vinte mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), tudo conforme ata em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de junho de 2017.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 03/2017
22 de junho de 2017

Conselheiros:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 04/2017
22 de junho de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N°1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal n°1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da entidade Projeto Verde Vida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o N°12.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de junho de 2017.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N° 04/2017
22 de junho de 2017

Conselheiros:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 05/2017
22 de junho de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal

Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 22 de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da entidade Projeto Nova Vida no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº08.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 22 de junho de 2017.

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

22 de junho de 2017

Conselheiros:

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 2306001/2017 – GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a Convalidação do Protocolo de Intenções, assim como, da adesão do Município do Crato ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

O Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 118, “i”, bem como, no art. 5º, XX, todos, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município do Crato aderiu ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, através da Lei Municipal nº 3. 251/2016 de 22 de dezembro de 2016,

Considerando que, quando da criação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, o Município do Crato não aderiu ao mesmo,

Considerando que o Protocolo de Intenções é datado do ano de 2009 e o gestor municipal de 2009 não é o gestor municipal da atualidade,

DECRETA:

Art. 1º. Convalidar o Protocolo de Intenções em todos os seus termos, aderindo ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, realizado pela Lei Municipal nº 3. 251/2016 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 3.278/2017

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2017

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros aos médicos que integram o Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município do Crato – CE, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369 – MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§1º.Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município do Crato – CE e ao Ministério da Saúde.

§2º.Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar localizado no município do Crato ou em outros municípios, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2º.Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

§1º.Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente norma os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde do contrato de locação de imóvel residencial.

§2º.O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 20º (vigésimo segundo) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§3º.Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 3º.Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

§1º.Os recursos alusivo ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até 20º (vigésimo segundo) dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do Termo de Compromisso, firmado entre o profissional médico e o ministério da Saúde.

§2º.É facultado ao Município garantir o fornecimento de auxílio alimentação ao médico que tenha solicitado transferência do PROVAB para o Projeto Mais Médicos para o Brasil e tenha permanecido alocado no mesmo município.

Art. 4º.Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 6º.A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta Lei ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário à execução da presente Lei.

Art. 9º. Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 3.279/2017

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a premiação para equipes e gastos em eventos esportivos promovidos pelo Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a destinar anualmente, recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de eventos e premiação de atletas e equipes em eventos esportivos coletivos e individuais, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo único. Os valores destinados à premiação individual, para atletas e equipes não poderão ultrapassar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. O Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a consignar em orçamento próprio, valores destinados a contratação de som, materiais e outros serviços que se fizerem necessário para realização de projetos esportivos.

Art. 3º. Os valores correspondentes às premiações previstas nesta Lei serão repassados por meio de transferência bancária, mediante recibo.

Parágrafo único. Nos casos de equipes desportivas os valores serão repassados aos seus dirigentes.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Anual, o qual deverá ser alterado para os fins desta Lei, no atual exercício, e previsto nos exercícios posteriores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017, e, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

ERRATA: A presente errata se presta a corrigir a Portaria nº 0906001/2017, de 09 de junho de 2017, especificamente a sua vigência, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 0906001/2017 – SEAD

CRATO/CE, 09 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CÍCERA AURIFRANCA BATISTA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.373.863-00, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DO CRAS, simbologia CDS 06, com lotação no(a) CRAS AUTO DA PENHA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de maio de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 2306001/2017 - GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal DAVID PINHEIRO ARAÚJO, matrícula nº 23769, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para coordenar e controlar as despesas relativas à energia elétrica, abastecimento de água, telefonia e internet de todas as Secretarias deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal